

# Manual para os Ensinos Básico e Secundário

**Crianças e jovens  
expostas/os à violência doméstica**

Conhecer e qualificar as respostas na comunidade



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
Presidência do Conselho de Ministros

## Ficha Técnica

Podem ser reproduzidos pequenos excertos desta publicação, sem necessidade de autorização, desde que se indique a respetiva fonte.

**Título:** *Manual para os ensinios básico e secundário - crianças e jovens expostas/os à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade*

**Autoria:** London Family Court Clinic

**Adaptação:** Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG); Direção Geral da Educação (DGE)

**Consultoria Técnica:** Isabel Baptista – Centro de Estudos para a Intervenção Social (CESIS); Filipa Pereira - Câmara Municipal de Cascais, Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica.

**Preparação da edição:** Divisão de Documentação e Informação e Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género - CIG.

**Edição original:** *Children exposed to domestic violence: a teacher's handbook to increase understanding and improve community responses*, 2002. ISBN 1-895953-15-4.

Esta publicação foi traduzida para língua portuguesa e adaptada à realidade do concelho de Cascais pelo Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica, tendo sido publicada pela Câmara Municipal de Cascais, em junho de 2009 (ISBN 978-972-637-198-4).

**Design:** ideia, designers

**Tiragem:** 10000 exemplares

**Depósito legal:** 398954/15

**ISBN:** 978-972-597-399-8 (impresso)

### COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

[www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt)

Avenida da República, 32, 1.º | 1050-193 Lisboa | Portugal

Tel.: (+351) 217 983 000

Fax. (+351) 217 983 098

E-mail: [cig@cig.gov.pt](mailto:cig@cig.gov.pt)

Delegação do Norte:

Rua Ferreira Borges, 69, 3.º F | 4050-253 Porto | Portugal

Tel.: (+351) 222 074 370

Fax: (+ 351) 222 074 398

E-mail: [cignorte@cig.gov.pt](mailto:cignorte@cig.gov.pt)

# Índice

Nota prévia	3
A importância do tema	6
Conceitos e considerações	7
O que é?	8
Roda do poder e controlo	9
Dados sobre a violência doméstica em Portugal	10
Impacto nas crianças e jovens	11
Potenciais impactos em diferentes idades	12
Sinais de alerta	13
Como agir em caso de perturbações de comportamento	14
Estratégias de intervenção	16
Quando existe violência conjugal	18
Como apoiar uma criança ou jovem que revela uma situação de violência	19
Linhas de orientação para a tomada de decisão	21
Como e quando denunciar junto dos serviços de proteção de crianças e jovens	22
Planeamento da segurança	24
Violência doméstica – a prevenção e a promoção da não violência	25
Parcerias entre a escola e a comunidade	26
Folheto para as famílias	28
Recursos	31



# Nota prévia

O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG) é um instrumento de política pública que se estrutura em cinco áreas estratégicas, sendo que o manual que ora se publica, *Manual para os ensinós básico e secundário – crianças e jovens expostas/os à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade*, se enquadra na área estratégica I, relativa à prevenção, sensibilização e educação. A informação, a sensibilização e a educação são fundamentais para prevenir e combater a violência doméstica na sua raiz e em toda a dimensão, visando implementar estratégias conducentes a uma sociedade assente na igualdade e livre de discriminação e de violência. A medida 5, do referido Plano, estipula a elaboração e divulgação de guiões e outros materiais informativos e pedagógicos dirigidos à comunidade educativa, com o objetivo de a informar e orientar para a temática da violência doméstica e de género.

Na génese da presente publicação encontra-se o manual canadiano *Children exposed to domestic violence: a teacher's handbook to increase understanding and improve community responses*, da autoria da London Family Court Clinic. Este manual foi, inicialmente adaptado à realidade do concelho de Cascais, pelo Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica e publicado pela respetiva autarquia , em junho de 2009.

Recuperando esta publicação, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) procedeu à sua atualização, adaptando-a à realidade nacional, no âmbito do V PNPCVDG e, ainda, no enquadramento da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, republicada pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas.

A presente publicação, ao debruçar-se sobre a questão da violência doméstica, centra-se em torno das problemáticas que lhe estão associadas e como estas podem ser detetadas e trabalhadas no contexto escolar.

O ambiente familiar pode, por vezes, representar um lugar de perigo. É na escola que podem ter lugar comportamentos e/ou atitudes que indiciam o mau estar noutras esferas, designadamente na familiar. Enquanto profissional do ensino básico e secundário (docente ou não), é fundamental conhecer as expressões da problemática, os procedimentos e os recursos que permitem zelar e promover o bem-estar, a qualidade de vida e segurança das crianças e das/dos jovens expostos ao crime de violência doméstica.

No presente manual encontram-se linhas de orientação para a intervenção em contexto escolar com crianças e jovens expostas/os à violência doméstica. A CIG, enquanto organismo coordenador do V PNPCVDG, procura, deste modo, informar todos/as os/as que integram a comunidade educativa, dos conceitos inerentes à temática da violência doméstica, dos sinais de alerta, das estratégias e dos procedimentos nesta área.

Dos diferentes conceitos base e transversais a todo o manual destacam-se:

### **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

O crime de violência doméstica engloba comportamentos utilizados num relacionamento entre duas pessoas - casamento, união de facto, namoro - presente ou passado -, por uma das partes, com a finalidade de controlar e causar danos à

outra parte. Estes comportamentos podem expressar-se sob a forma de maus-tratos físicos, psíquicos, ameaça, coacção injúrias, difamação e crimes sexuais ou apresentarem, ainda, outras formas (perturbação da vida privada: controlo de conversas telefónicas, de emails, ameaça em revelar segredos e factos privados, por exemplo.)\*.

### VITIMIZAÇÃO INDIRETA OU VICARIANTE

A vitimização indireta ou vicariante é a exposição, de uma criança ou jovem, à violência interparental ou à violência exercida sobre outros familiares (por exemplo, um avô, uma avó).

## A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

---

**\* O Artigo 152º Violência doméstica, do Código Penal, tipifica, desde 2007, o crime de Violência doméstica, nos seguintes termos:**

“1 – Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- c) O progenitor de descendente comum em 1º grau; ou
- d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;

é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 – No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

3 – Se dos factos previstos no nº 1 resultar:

- a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;
- b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

4 – Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.

5 – A pena acessória de proibição de contacto com a vítima deve incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.

6 – Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos.”

Disponível em: [http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/Legislacao\\_AreaViolenciaDomestica.aspx](http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/Legislacao_AreaViolenciaDomestica.aspx)

# A importância do tema

Em Portugal, tal como noutros países, todos os anos, milhares de crianças e jovens são expostos/as à violência nas suas casas, nas escolas, nos seus bairros e através dos meios de comunicação social. Uma parte significativa destas crianças e jovens está exposta à violência doméstica – ou seja, ao comportamento abusivo utilizado por uma pessoa para controlar e dominar outra, com quem se tem uma relação íntima ou familiar. As crianças e jovens atingidos/as por esta forma de violência sofrem, frequentemente, impactos a curto e a longo prazo que podem afetar a sua integração na escola e a sua saúde mental.

- As crianças e jovens que convivem com violência doméstica poderão vir a manifestar problemas emocionais e comportamentais, incluindo um comportamento violento e agressivo. Correm ainda um maior risco de serem diretamente alvo de abusos emocionais ou físicos. Estas vivências podem comprometer a aprendizagem e a capacidade de consolidar amizades na escola.
- A identificação precoce das dificuldades pode levar a um apoio e a uma intervenção mais rápidos e eficazes junto das crianças e dos jovens e das suas famílias. O pessoal docente e não docente encontra-se numa posição ideal para perceber quando é que um aluno, ou aluna, está a ter problemas.
- A intervenção na escola e as iniciativas de prevenção podem reduzir o risco e aumentar os fatores de proteção das crianças e jovens. O pessoal docente e não docente podem fazer a diferença na vida dos/as alunos/as que têm problemas em casa. As escolas podem constituir-se como locais de segurança e apoio para crianças e jovens mais vulneráveis e os/as profissionais que nelas trabalham, podem contribuir para mudar a vida de uma criança ou jovem afetada/o pela violência.

**As crianças e jovens atingidos/as por esta forma de violência sofrem, frequentemente, impactos a curto e a longo prazo que podem afectar a sua integração na escola e a sua saúde mental.**

Este manual pode ajudar a:

- **Saber** mais acerca da violência doméstica e do seu impacto em crianças e jovens;
- **Reconhecer** os sinais que os alunos e as alunas poderão revelar quando estão a ter problemas. Estes sinais podem ocorrer por vários motivos, incluindo violência doméstica;
- **Aprender** formas de apoiar os alunos e as alunas e de gerir com os comportamentos problemáticos na escola;
- **Oferecer** apoio e informação sobre recursos disponíveis a familiares que sejam eventualmente vítimas de violência doméstica (ver *Folheto para as famílias*, pág. 28-29)

# Conceitos e considerações

**Este manual destina-se** a todos/as os/as profissionais da área da educação e ensino que trabalham com crianças e jovens no sentido de estimular o desenvolvimento psicológico, emocional e cognitivo, contribuindo para o seu bem-estar e para o desenvolvimento da sua autonomia.

O presente manual constitui um recurso para todos/as os/as agentes que intervêm no contexto escolar, professores/as psicólogos/as, técnicos/as de serviço social, auxiliares de acção educativa, enfermeiros/as, entre outras e outros.

## Educadores/ Cuidadores fora do contexto escolar

Sabendo *a priori* que existem outras pessoas que, não sendo mãe ou pai, cuidam e educam, foi opção englobar todas elas no binómio mãe/pai. Pedimos que nele se sintam todos/as incluídos/as, visto tratar-se de uma mera opção relativa à forma e que permitirá uma compreensão facilitada de procedimentos nesta matéria complexa - a violência e a vitimização indirecta ou vicariante.

## Violência doméstica

Refere-se ao abuso exercido por parte de **um parceiro, ou parceira, íntimo/a ou ex-parceiro/a** e, quando existem filhos/as, designa-se também por **violência interparental**.

Os maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais e ofensas sexuais praticados sobre pessoas particularmente indefesas em razão da idade (as crianças, por exemplo) constituem igualmente crime de violência doméstica.

Apesar do crime de violência doméstica abarcar um leque variado de situações, é fundamental esclarecer que a abordagem, os procedimentos e os exemplos apresentados privilegiam as características da grande maioria das situações de violência doméstica, em que as vítimas são do sexo feminino, os agressores do sexo masculino, e que ocorrem em contextos de conjugalidade.

## Agressor/a

Refere-se às pessoas que são violentas para com os seus companheiros ou companheiras ou filhos/as. É usado com o mesmo significado de **ofensor/a** ou **progenitor/a-ofensor/a**.

## Vítima

Refere-se às pessoas que sofrem abusos por parte dos companheiros ou companheiras. É utilizado com o mesmo significado de **sobrevivente, progenitor/a vítima de abuso, vítima adulta e progenitor/a que sofre maus-tratos**. O termo "sobrevivente" reflete a situação de muitas pessoas que sofrem abusos e enfrentam a situação com a sua força e recursos pessoais.

## Crianças e jovens expostos/as à violência doméstica

Refere-se a crianças e jovens que assistem, ouvem ou têm consciência da violência exercida por pai/mãe contra o/a outro/a.

## Violência no namoro entre jovens

Refere-se à utilização de táticas de poder e controlo numa relação de intimidade entre jovens. A violência no namoro constitui igualmente um crime de violência doméstica.

## Maus-tratos a crianças e jovens

Também denominado "**abuso**", é um termo que se aplica à violência física, sexual, emocional e/ou negligência exercida sobre os/as filhos/as. Os maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais e ofensas sexuais praticados sobre pessoas particularmente indefesas em razão da idade (as crianças, por exemplo) constituem crime de violência doméstica.

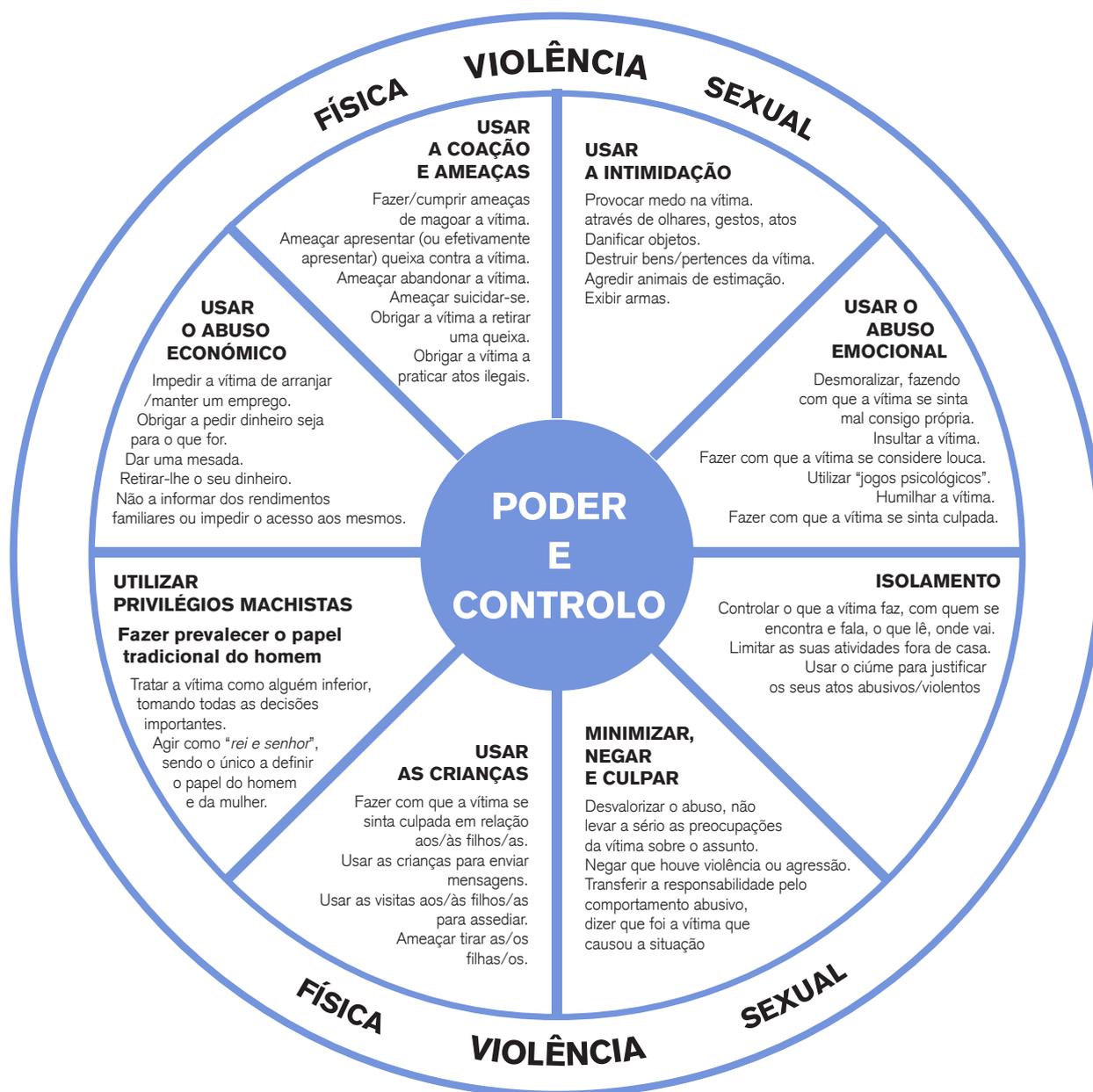
# O que é?

## Entender a violência doméstica ajuda-nos a apoiar alunos e alunas que vivenciam esta problemática.

### A Violência doméstica:

- Ocorre em todas as idades e grupos étnicos, socioeconómicos, educacionais, profissionais e religiosos;
- Ocorre num relacionamento íntimo ou familiar;
- Envolve um comportamento repetitivo que inclui diferentes tipos de abuso – agressões físicas, psicológicas, emocionais, abuso económico e a utilização das crianças (ver *Roda do poder e controlo*, pág. 9);
- É usada para intimidar, humilhar ou assustar as vítimas, como forma sistemática de manter o poder e controlo sobre as mesmas;
- É um comportamento violento e abusivo que, na maioria dos casos, foi aprendido pelo/a agressor/a (p. ex., modelo de comportamento abusivo na família de origem; comportamento abusivo recompensado – alcança resultados desejados para o/a agressor/a);
- É causada pelo/a agressor/a e não pela vítima ou pela relação;
- É uma ofensa criminal em que se utiliza a força ou ameaça da força física, psicológica ou sexual;
- Afeta, de forma diferente, homens e mulheres: as estatísticas nacionais e internacionais demonstram que as mulheres sofrem mais violência durante o seu ciclo de vida, são sujeitas a formas mais graves de violência e sofrem danos mais graves do que os homens;
- Representa um risco acrescido para a vítima e filhos/as no momento de separação ou divórcio;
- Resulta num comportamento por parte da vítima que se direciona para garantir a sobrevivência (p. ex., minimizar ou negar a violência, assumir a responsabilidade pela violência, proteger o/a agressor/a, consumir álcool ou drogas, autodefesa, procurar ajuda, permanecer na relação de abuso);
- Quem for condenado pelo crime de violência doméstica pode vir a ser inibido do exercício do das responsabilidades parentais ou de tutela, por um período determinado.

# Roda do poder e controlo



# Dados sobre violência doméstica em Portugal

A amplitude da violência física e sexual vivenciada pelas mulheres estende-se a toda a União Europeia. De acordo com um estudo recente<sup>1</sup> da FRA - Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, uma em cada três mulheres sofreu alguma forma de agressão física e/ou sexual desde a idade de 15 anos. Cerca de 8% das mulheres foram vítimas de violência física e/ou sexual nos 12 meses anteriores à entrevista realizada.

A violência contra as mulheres acontece, principalmente, em relacionamentos íntimos. Num total de 42 000 mulheres entrevistadas nos 28 Estados-Membros da União Europeia, 22% daquelas que têm ou tiveram uma relação com um homem foram vítimas de violência física e/ou sexual.

Em Portugal, de acordo com os dados do Ministério da Administração Interna, nos últimos cinco anos, foram contabilizadas 117 000 vítimas de violência doméstica, o que significa uma média de 64 vítimas por dia. Na sua grande maioria, as vítimas são mulheres adultas com 25 ou mais anos de idade.

A violência doméstica assume muitas vezes contornos de extrema gravidade, podendo inclusivamente levar à morte. Relativamente a homicídios ocorridos em contexto conjugal ou relação análoga, o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) para o ano de 2013 aponta 30 vítimas do sexo feminino e 10 do sexo masculino, sendo que o mesmo relatório para o ano de 2014 indica que todas as vítimas no referido contexto são do sexo feminino (25 mulheres). Os dados referentes à violência doméstica constantes no RASI informam que das 27 317 ocorrências no ano de 2014, foram presenciadas por menores 38% das situações.

De acordo com a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, tem havido um aumento crescente de sinalizações de situações de perigo decorrentes da exposição de crianças e jovens à violência doméstica. Segundo o Relatório de 2014<sup>2</sup> foram instaurados 30 356 novos processos, sendo que a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança é a primeira causa que motiva a intervenção das CPCJ (28,2%). Das situações relativas a esta problemática foi possível identificar que 95,3% correspondem a situações de violência doméstica.

---

<sup>1</sup> European Union Agency for Fundamental Rights (2014) - *Violence against women: an EU-wide survey main result*. Luxembourg: Publications Office of the European Union.

<sup>2</sup> Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco - *Relatório anual de avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)*. Disponível em: <http://www.cnpcjr.pt/>.

# Impacto nas crianças e jovens

## **Assistir, ouvir ou ter conhecimento de atos de violência praticados contra a mãe ou o pai põe em risco o sentimento de estabilidade e segurança das crianças e jovens que deve ser proporcionado pela família.**

As crianças e jovens podem sofrer maiores problemas comportamentais e emocionais.

Nalguns casos, estes/as jovens demonstram reações traumáticas de stress (p. ex., flashbacks, pesadelos, reações intensificadas de pânico, preocupação constante com um possível perigo).

As crianças e jovens que convivem com a violência doméstica estão expostos/as a um risco mais elevado de agressões físicas ou maus-tratos na infância.

O/A agressor/a poderá usar as crianças e jovens como instrumento de controlo sobre as vítimas adultas. Os exemplos incluem:

- Afirmar que o mau comportamento das crianças e jovens é o motivo das agressões exercidas sobre a vítima;
- Ameaçar agredir as crianças e jovens e os seus animais de estimação;
- Falar às crianças e jovens de forma negativa acerca do comportamento da vítima;
- Manter as crianças e jovens reféns ou raptá-las para punir a vítima ou obter condescendência;
- Esconder documentos importantes das crianças e jovens (p. ex., cartão de cidadão, cartões de saúde, passaporte).

As crianças e jovens poderão manifestar uma forte ambivalência sentimental para com a/o mãe/pai violento/a: o afeto coexiste com sentimentos de ressentimento e desapontamento.

As crianças e jovens poderão imitar e aprender as atitudes e comportamentos violentos a que assistem em casa e tomá-los como modelo.

A exposição à violência doméstica poderá tornar as crianças e jovens menos sensíveis ao comportamento agressivo. Quando tal acontece, a agressão torna-se “normal” e tem menos probabilidade de lhes causar preocupação.

Independentemente da origem cultural das crianças e jovens, os sentimentos resultantes da exposição à violência interparental são provavelmente os mesmos. No entanto, alguns alunos, ou alunas, podem enfrentar barreiras adicionais na procura de ajuda devido às diferenças que sentem face à cultura dominante, tais como:

- Barreiras culturais e linguísticas;
- Visibilidade da situação da mãe dentro da comunidade;
- Desconfiança de adultos/as em posições de autoridade (p. ex. agentes da Polícia);
- Preocupação crescente com o secretismo;
- Isolamento social;
- Recursos e apoios limitados;
- Racismo/Xenofobia;
- Discriminação;
- Falta de documentos.

# Potenciais impactos em diferentes idades

	ASPETOS ESSENCIAIS DO DESENVOLVIMENTO	POTENCIAL IMPACTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Crianças em idade pré-escolar*	<p>Aprendem a expressar, de formas apropriadas, a agressão e a raiva, assim como outras emoções.</p> <p>Constroem ideias sobre o papel de homens e mulheres com base em mensagens sociais.</p> <p>Adquirem autonomia e independência física (vestir-se, etc.).</p>	<p>As crianças podem:</p> <p>Manifestar formas pouco saudáveis de exprimir a raiva e a agressão, possivelmente confundidas por mensagens dissonantes (“o que vejo” <i>versus</i> “o que me dizem”).</p> <p>Atribuir frequentemente a violência a algo que tenham feito.</p> <p>Fazer uma aprendizagem dos papéis de género associados à violência e à vitimização.</p> <p>Manifestar comportamentos regressivos. A instabilidade poderá inibir a independência.</p>
Crianças em idade escolar (6-11 anos)	<p>Adquirem maior consciência emocional de si próprias e dos demais.</p> <p>Tornam mais complexa a forma como julgam o bem e o mal: ênfase na justiça e na intenção.</p> <p>Maior impacto do sucesso escolar e social no auto-conceito.</p> <p>Maior identificação com pares do mesmo sexo.</p>	<p>As crianças podem apresentar:</p> <p>Maior consciência das próprias reações à violência no lar e do seu impacto nos demais (p. ex., preocupações relativas à segurança da mãe, queixa contra o pai).</p> <p>Maior suscetibilidade para adotar racionalizações ouvidas como forma de justificar a violência (p. ex., o álcool provoca a violência; a vítima mereceu a agressão).</p> <p>Menor capacidade de aprendizagem devido ao impacto da violência (distração); poderão ignorar os conceitos positivos, selecionando ou fixando apenas os conceitos negativos.</p> <p>Maior estereotipia (aprendida) sobre os papéis de género em associação com a violência conjugal (homens = agressores / mulheres = vítimas).</p>
Jovens em idade escolar (a partir dos 11 anos)	<p>Adquirem uma maior perceção de si próprios/as e maior autonomia em relação à família.</p> <p>Registam mudanças físicas próprias da puberdade.</p> <p>Tornam-se mais influenciáveis pelos pares e aumenta o desejo de aceitação.</p> <p>São influenciáveis pelos meios de comunicação social.</p> <p>Os namoros levam-nos a questionar-se sobre sexo, intimidade e formas de relacionamento.</p>	<p>As/os jovens podem:</p> <p>Registar uma diminuição das capacidades familiares para uma comunicação e negociação com respeito, devido à violência; a transição para a adolescência poderá ser mais difícil para o/a jovem e para a família.</p> <p>Tentar deter a violência fisicamente (utilizar o seu crescimento físico para impor a sua vontade através de intimidação física ou agressão).</p> <p>Ficar socialmente constrangidos/as pela violência em casa; poderão tentar afastar-se da violência ficando cada vez mais tempo fora de casa; utilizar estratégias erradas para fugir à violência (p. ex., consumos e comportamentos aditivos).</p> <p>Ter dificuldade em estabelecer relacionamentos saudáveis; correr maior risco de se envolver em relações de namoro violentas (p. ex., rapazes como agressores, estereótipos dos papéis masculino/feminino).</p> <p>Ser mais influenciados/as pelas mensagens dos meios de comunicação social sobre violência e estereótipos dos papéis de género.</p>

\* Num perspectiva de continuidade é necessário ter em consideração esta faixa etária

# Sinais de alerta

As crianças e jovens podem manifestar determinados sintomas quando convivem com violência doméstica. Estes mesmos sintomas também podem ocorrer por outros motivos (p. ex., morte de pessoa/familiar próxima, situação habitacional muito precária, violência por parte de colegas, *bullying*, alcoolismo por parte da/do mãe/pai). Nestas situações, poderá consultar colegas, diretor/a de turma, a direção ou outros/as profissionais de apoio para discutir as suas preocupações. Os sintomas normalmente incluem:

- ↳ Mal-estar físico (dor de cabeça, dor de barriga);
- ↳ Cansaço;
- ↳ Preocupação constante com um eventual perigo ou com a segurança dos membros da família (p. ex., necessidade de confirmar se os irmãos ou irmãs estão bem);
- ↳ Tristeza ou afastamento dos/as colegas e das actividades;
- ↳ Baixa autoestima e falta de confiança, especialmente ao experimentar coisas novas (incluindo tarefas escolares);
- ↳ Distúrbios alimentares (anorexia, bulimia, etc.);
- ↳ Dificuldade em prestar atenção nas aulas, em concentrar-se nos trabalhos e em aprender novas matérias;
- ↳ Explosões de raiva dirigidas ao pessoal docente, a colegas ou a si próprio/a;
- ↳ Violência ou agressão para com colegas dentro e fora da sala de aula;
- ↳ Crenças estereotipadas acerca de homens enquanto agressores e mulheres enquanto vítimas.

## **Além dos comportamentos acima mencionados, os alunos e as alunas podem revelar:**

- ↳ Feridas auto-infligidas ou mutilação;
- ↳ Pensamentos e ações suicidas;
- ↳ Alto risco comportamental (incluindo actividades criminosas e abuso de álcool e drogas);
- ↳ Faltas às aulas ou fuga de casa;
- ↳ Violência no namoro.

Alguns alunos e alunas poderão reagir concentrando-se, intencionalmente, em actividades académicas, desportivas ou sociais. Descrevem que bloqueiam os acontecimentos traumáticos que ocorrem em casa com a vida na escola. Pode parecer que estes/as jovens não foram atingidos pela violência doméstica. Porém, deverá ser mais correto encará-los/as como crianças e adolescentes cujas estratégias de sobrevivência fomentam o sucesso na escola porque, em casa, vivem uma situação de falta de controlo sobre os acontecimentos perturbadores e têm poucas oportunidades de receber reforços positivos.

# Como agir em caso de perturbações de comportamento

## **Sugerimos que encoraje a família a procurar ajuda para as crianças e/ou jovens quando o comportamento:**

- ↪ For fisicamente prejudicial para si própria ou para os outros (p. ex., lutar com outros, comportamentos de risco);
- ↪ For tão intenso que interfira com a vida quotidiana na escola;
- ↪ Não responder às estratégias de orientação comportamental;
- ↪ Persistir com o tempo (3 a 6 semanas);

## **Lembre-se que as perturbações de comportamento das crianças e jovens podem ter várias razões.**

Os problemas podem ser explicados por diversos fatores na vida da criança ou jovem. A exposição à violência doméstica é apenas uma possibilidade.

## **Tranquilize-os/as e aumente o seu sentimento de segurança na escola fazendo o seguinte:**

- ↪ Estabeleça regras e rotinas simples para que eles e elas saibam o que esperar;
- ↪ Dê explicações simples e diretas (sempre que possível) sobre coisas que os/as preocupem (p. ex: sirenes, presença da polícia na escola);
- ↪ Deixe que se expressem naturalmente através da linguagem, brincadeiras e trabalhos escritos.

## **Consulte colegas ou outros/as profissionais de apoio na sua escola.**

Estas consultas criam oportunidades para obter apoio, informação sobre recursos e para explorar estratégias que poderá aplicar na sala de aula e no resto da escola (p.ex: corredores, pátio).

Ao preparar-se para consultar outra pessoa, poderá ser importante:

- ↪ Clarificar as suas preocupações face à comunidade educativa e à sua responsabilidade profissional;
- ↪ Planear a forma como descreveria o problema (p.ex: Qual é o problema? Quando começou? Com que regularidade ocorre? Quem é afetado/a e de que forma? O que é que já foi experimentado e como funcionou?).

**Clarifique para si quais as preocupações relativas ao comportamento da criança, antes de falar com o pai ou a mãe.**

**Pense sobre como expressar verbalmente a sua preocupação. Descreva o comportamento sem o interpretar. Ao falar com a/o encarregada/o de educação:**

- Exprima as suas preocupações, na medida em que se relacionam com a educação do aluno ou da aluna, de forma construtiva e não ameaçadora.
- Pergunte-lhe se notou algo em casa e se tem alguma ideia sobre o que poderá estar a contribuir para a dificuldade da criança ou jovem na escola.
- Discuta eventuais formas de apoiar a criança ou jovem. O que podem o pai ou a mãe fazer? O que pode o pessoal docente e não docente fazer?

**Lembre-se que nem sempre é fácil falar sobre problemas familiares.**

A violência doméstica e outros problemas familiares são frequentemente tratados com grande secretismo. Por vezes, o segredo é uma forma de garantir a segurança (p. ex., as crianças podem temer que as ameaças sejam postas em prática se falarem das agressões a alguém; a mãe pode temer que o companheiro agressor magoe ou rapte as crianças se contar a alguém que é agredida). Ao perguntar, você terá de comunicar à família que está preocupado/a e disposto/a a ajudar.

Mesmo que a vítima adulta opte por não falar consigo neste momento, importa que mostre disponibilidade para que venha ter consigo futuramente, caso esteja a ter problemas de violência, ou outros, que possam afetar a criança e deseje falar sobre o assunto.

**Forneça informações sobre recursos disponíveis.**

Disponibilize informações sobre recursos existentes na comunidade que possam ajudar a criança ou jovem e a família (p. ex., instituições de apoio a vítimas de violência doméstica, serviços de apoio para crianças, serviços de apoio a imigrantes – consultar *Recursos* pág. 31).

# Estratégias de intervenção

## **Crie um ambiente seguro e calmo que promova o respeito para com os outros.**

Estabeleça uma norma explícita contra a violência. Imponha de forma consistente a não aceitação da violência.

Ensine e recompense a cooperação e resolução de conflitos de forma não violenta.

Promova modelos de educação baseados em comportamentos mutuamente respeitosos e na igualdade de direitos, deveres e responsabilidades entre homens e mulheres.

Fomente a cooperação e reduza a competição e situações em que os/as alunos/as possam ser humilhados/as (p. ex: colegas a escolher as equipas).

## **Forneça experiências e atividades positivas que promovam a segurança, a autoestima e aprendizagem.**

Reforce de forma positiva os esforços dos alunos e das alunas.

Providencie oportunidade de divertimento.

Ensine todos os alunos e alunas a reconhecer as suas forças e tente assegurar que todos/as têm algum sucesso.

Respeite os costumes culturais e religiosos dos/as alunos/as.

## **Assegure-se de que os alunos e alunas sabem o que esperar.**

Faça um plano do dia ou da semana e prepare os/as alunos/as para as iniciativas.

Minimize alterações de última hora ao que está programado.

Avise antecipadamente sobre eventos futuros. Avise antecipadamente sobre aulas ou atividades futuras em que poderão abordar experiências difíceis.

## **Reforce os laços positivos com a escola.**

Procure uma ligação entre os interesses e as capacidades das crianças ou jovens e as aulas (p. ex. envolvê-los num projeto especial), a escola (p. ex., ajudar auxiliares em determinadas tarefas) ou atividades extracurriculares (p. ex., grupos temáticos, desportos).

Encoraje a participação. Interaja com o/a aluno/a de vez em quando com o intuito de o/a fazer falar acerca do seu envolvimento.

Elabore uma lista de colegas (p. ex., conselheiro/a mais velho/a) e de adultos/as (p. ex., funcionários/as da escola, voluntários/as, profissionais de outras organizações que acompanham a criança ou o jovem) que possam encorajar e fortalecer a ligação da criança ou jovem à escola.

Use pessoas famosas, que valorizem a educação e com quem os alunos e alunas se possam identificar, como modelos.

**As crianças e jovens expostos/as à violência em casa poderão beneficiar com técnicas e estratégias de ensino específicas. Felizmente, estas técnicas beneficiam a maioria dos/as alunos/as e são já provavelmente utilizadas, a algum nível, na sua sala de aula.**

### **Utilize várias estratégias de ensino.**

Arranje algum tempo, durante o dia na escola, para o/a aluno/a fazer os trabalhos de casa quando este/a esteja mais disponível para os terminar.

Utilize estratégias de aprendizagem em cooperação que permitam um reforço positivo mais imediato, ocasiões para partilhar e oportunidades de trabalho em pequenos grupos.

Pense em formas de estimular fisicamente a sua turma, tendo em linha de conta uma variedade de estilos de aprendizagem.

Pergunte regularmente se estão a perceber, para ver se o que diz ou faz está a ser ouvido e compreendido. Repita a informação de forma calma.

Permita que os alunos e as alunas utilizem auxiliares de aprendizagem, tais como gravadores, calculadoras, mapas de referência e processadores de texto - se necessário.

**Tire partido de oportunidades para falar com os alunos e alunas sobre relações saudáveis, igualdade e o papel do homem e da mulher.**

**Lembre-se que algumas atividades ou situações podem fazer os/as alunos/as recordarem acontecimentos perturbadores associados à violência nas suas casas.**

Exemplos de acontecimentos ou temas que podem ser difíceis para crianças ou jovens que convivem com a violência:

- Prevenção álcool/drogas;
- Fazer algo para dar apoio ao pai ou à mãe;
- Educação para a prevenção de violência;
- Brigas entre colegas;
- Gritos na sala de aula.

**“A escola serviu como o meu abrigo contra muitas tempestades... Os professores abriram-me portas para mundos que o resto da minha vida tinha fechado.”**

# Quando existe violência conjugal

Ao planejar falar com o membro do casal que pode ser vítima de violência doméstica:

**Marque uma hora apropriada para ambas as partes e disponibilize local que garanta a segurança e privacidade.**

Tente contactar telefonicamente a vítima e pergunte se é uma altura apropriada para falar sobre os progressos do/a filho/a na escola. Dê-lhe a oportunidade de ir à escola falar consigo. Se deixar uma mensagem não mencione problemas em casa, pois poderia colocar a vítima adulta e/ou a criança em perigo.

**Partilhe as suas preocupações sobre o aluno ou a aluna.**

Centre a conversa nas suas preocupações do ponto de vista da educação da criança ou jovem e da adaptação à escola.

**Demonstre apoio e forneça informações sobre recursos comunitários.**

Pode ser muito difícil para uma mãe, ou pai, saber que o/a filho/a falou sobre a situação de violência com alguém que não pertence à família. A vítima adulta poderá ficar preocupada com as possíveis consequências desta revelação, incluindo maior preocupação com questões de segurança (p. ex., aumento da violência por parte do/a companheiro/a se descobrir que a criança ou jovem contou; apreensão quanto ao envolvimento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens). Poderá reagir com raiva ou negação. É importante que continue a apoiar a vítima e forneça informações (consultar *Recursos*, pág. 31).

Deverá salientar que a criança ou jovem não quis quebrar a confiança, nem criar problemas. A maioria das vítimas adultas quer, e tenta, proteger os/as filhos/as.

**Encoraje a vítima a contactar organizações locais no âmbito da violência doméstica para pedir apoio e ajuda relativamente a como planejar a sua segurança.**

Forneça contactos telefónicos ou informações sobre medidas adicionais de segurança. Dê-lhe a oportunidade de telefonar e providencie um telefone e privacidade. Mantenha o acompanhamento da situação e dos progressos efetuados.

**Garanta que não irá falar com agressor/a, acerca das suas preocupações.**

Falar com o/a agressor/a sobre as suas preocupações poderá colocar em perigo a criança ou a vítima adulta. Ao garantir que não irá discutir este assunto com o/a companheiro/a agressor/a, poderá aliviar a preocupação sentida pela vítima por ter sido revelada a situação de violência.

**Verifique como poderá sinalizar a situação aos respetivos serviços de protecção de crianças e jovens.**

Se houver suspeitas de que a criança ou jovem é também vítima de maus-tratos por parte da mãe ou do pai (p. ex. agressões físicas, negligência), sinalize a situação à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do município. Avalie a situação e pondere as vantagens e desvantagens de partilhar as suas preocupações com a vítima adulta.

# Como apoiar uma criança ou jovem que revela uma situação de violência

**O pessoal docente e não docente poderá ser confrontado com revelações sobre situações de violência em casa, mas poderá dispor de informações limitadas sobre como dar apoio. As orientações que se seguem pretendem aumentar a sua capacidade e confiança para responder eficazmente e ajudar a criança ou jovem quando este/a faz uma revelação.**

## **Informe a criança ou jovem sobre os limites da confidencialidade.**

Alerte a criança ou jovem para a eventualidade de não poder manter a confidencialidade (p. ex., se alguém está a ser alvo de maus-tratos; se alguém está a planejar fazer mal a si próprio/a ou a outros/as). O que disser será influenciado pela legislação e pelas orientações da escola.

## **Deixe que a criança ou jovem conte a sua história.**

Ter alguém em quem confiar, normalmente ajuda as crianças e jovens a falar sobre a violência em casa ou outros acontecimentos perturbadores que ocorram nas suas vidas.

## **Não o/a pressione a falar.**

É importante ter em mente que o seu papel não é juntar provas ou investigar a situação. O seu papel é ouvir e entender os sentimentos que o/a aluno/a está a partilhar.

## **Tranquilize-o/a.**

Se um aluno, ou aluna, lhe confiar uma revelação sobre um incidente perturbador que tenha acontecido em casa, tranquilize-o/a corroborando os seus sentimentos (p. ex., "Deve ter sido muito assustador para ti. Estás bem?"). Dependendo da situação, também poderá ser útil deixar transparecer que gostou que lhe tivesse contado; que a violência não é culpa dele/a e que ninguém deveria ser magoado/a.

Uma aluna ou um aluno poderá pedir-lhe que não diga nada a ninguém sobre o que lhe contou. Será importante que a/o informe se precisar de contar a algumas pessoas que a/o possam ajudar (e a outros) a estar em segurança.

## **Informe-o/a sobre o que irá fazer.**

As crianças e jovens costumam sentir-se aliviados/as, mas vulneráveis, após uma revelação. A situação perturbadora com que estão a lidar também os/as pode fazer sentirem-se impotentes. Informar o/a aluno/a sobre os passos que pretende dar e quando voltará a falar com ele/a pode diminuir a ansiedade.

### **Apoie-o/a sempre que possível na altura de fazer escolhas.**

As crianças e jovens não controlam situações perturbadoras. Poderá aumentar esse sentimento de controlo ao oferecer-lhes escolhas. Por exemplo, algumas crianças e jovens podem querer distanciar-se durante algum tempo da sala de aula após fazerem uma revelação e preferir sentar-se na biblioteca. Outros/as podem voltar para a sala. Sempre que possível apoie-os/as naquilo que sentem necessitar na altura.

### **Não critique nem fale negativamente sobre o/a agressor/a.**

As crianças e jovens têm, frequentemente, sentimentos confusos ou contraditórios para com o/a agressor/a. Podem repudiar o abuso, mas gostar dos momentos “de brincadeira” que também partilham com quem inflige o abuso. As crianças e jovens podem sentir-se, simultaneamente, muito zangados/as e leais para com o/a pai/mãe agressor/a. Se o/a julgar ou criticar, os sentimentos de lealdade e proteção que a criança ou jovem nutre pelo pai, ou pela mãe, podem levá-lo/a a sentir que não pode falar acerca do abuso.

### **Não faça promessas que não pode cumprir.**

Por vezes, os profissionais ficam tão comovidos com a situação da criança ou jovem e desejam tanto proteger e confortar, que fazem afirmações que não podem cumprir. Como por exemplo, as seguintes promessas: “Manter-te-ei em segurança”; “Não deixarei que ele volte a magoar a tua mãe”; “Não contarei a ninguém o que me contaste.” Ainda que seja com boas intenções, tais promessas podem diminuir a confiança da criança ou jovem nos outros quando descobrir que estas afirmações não são verdadeiras. Isto poderá fazer com que ele/a pense que ninguém é capaz de ajudar e que não vale a pena contar as coisas desagradáveis que se passam em casa.

A criança ou o/a jovem poderá escolher um determinado momento para revelar a sua história porque alguma mudança de contexto provocou um desequilíbrio que a impediu de lidar com a situação. Demonstrar interesse e apoio à criança que faz uma revelação aumenta o seu sentimento de segurança e a sua disponibilidade para partilhar preocupações no futuro.

# Linhas de orientação para a tomada de decisão

**As orientações que se seguem têm por objetivo ajudar a decidir como agir quando tomar conhecimento de que uma criança ou jovem está a ser exposta à violência doméstica.**

**De acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo, as entidades com competência em matéria de infância e juventude. A intervenção das comissões de proteção de crianças e jovens<sup>3</sup> tem lugar quando não seja possível, às referidas entidades, atuarem de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que as crianças e jovens se encontram.**

A intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do/a jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do/a jovem, a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.

Considera-se que a criança ou jovem está em perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações:

- ↳ Está abandonado/a ou vive entregue a si próprio/a;
- ↳ Sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;

- ↳ Não recebe cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- ↳ É obrigado/a a exercer atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação e desenvolvimento;
- ↳ Está sujeito/a, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- ↳ Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento.

## Quem faz a denúncia?

A **pessoa que tenha motivos para suspeitar** que uma criança ou jovem necessita ou poderá vir a necessitar de proteção, **deverá efetuar a denúncia diretamente.**

**Não delegue essa responsabilidade.** Reveja e siga as orientações internas da sua escola, incluindo o que for necessário para informar outras pessoas, como o/a diretor/a da escola.

**Nenhuma política ou diretiva pode prever as circunstâncias específicas de cada aluno/a ou família. Portanto, a segurança e a proteção de qualquer dano iminente deve ser a sua principal preocupação.**

<sup>3</sup> Comissões de Proteção de Crianças e Jovens: o modelo de proteção de crianças e jovens em perigo apela à participação ativa da comunidade, numa relação de parceria com o Estado, concretizada nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). Estas comissões são reguladas pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo foi alterada, pela primeira vez, pela Lei n.º 31/2003 e, pela segunda vez, pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro (informação disponível em: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailDiplomaAprovado.aspx?BID=18986>).

# Como e quando denunciar junto dos serviços de proteção de crianças e jovens

**Em Portugal, os maus-tratos legalmente reconhecidos (e/ou riscos graves de maus-tratos) devem ser comunicados aos serviços competentes. A legislação exige também que a exposição à violência doméstica seja comunicada às CPCJ - Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Ao fazê-lo, considere os seguintes pontos:**

## **Antes de denunciar a situação:**

Peça a opinião da Direção de Turma e da Direção da Escola.

Assegure-se de que a sua instituição assume a liderança do processo e presta todo o apoio possível à situação, devendo manter-se envolvido/a, continuando a acompanhar a evolução do caso.

Caso seja apropriado, e em colaboração com os serviços da comunidade de apoio psicológico e social, afira da existência de uma situação de perigo e da necessária denúncia junto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Informe a criança/jovem e/ou o/a familiar da sua obrigação de denunciar, providencie apoio e aborde quaisquer preocupações – sobretudo aquelas relacionadas com a segurança (p. ex., “Conheço alguém que pode ajudar-te a ti e à tua mãe. Vou contar a essa pessoa.”).

Assegure-se de que possui informações atualizadas sobre a criança/jovem e sobre a situação que irão ser solicitadas pela/o técnica/o dos serviços de proteção (nome, data de nascimento, endereço, nome do pai e da mãe, descrição da situação de violência a que a/o criança/jovem é exposta/o, contactos de possíveis testemunhas).

### Ao denunciar a situação:

Defina quem fará a sinalização de acordo com as orientações internas da sua escola.

Comunique as informações relativas à situação e todas as demais informações relevantes (p. ex., preocupações anteriores por parte da escola).

No seu relatório coloque a CPCJ a par de toda a informação disponível face à situação de violência.

Registe a data em que fez a sinalização, a forma como o fez (correio, fax, e-mail), o nome da/o técnica/o que recebeu a sinalização e procure saber qual o andamento do processo (considerando os limites do dever de confidencialidade previsto na Lei n.º 147/99).

Pergunte e registe o que a CPCJ fará e quando.

Se for apropriado, e em colaboração com a CPCJ, mencione um/a profissional de Serviço Social ou de Psicologia que trabalhe em colaboração com a escola para apoio/seguimento regular do processo e, se necessário, da criança ou jovem (poderá não ser um recurso disponível em muitas escolas, pelo que importa explorar outras organizações na comunidade com quem se possam estabelecer parcerias).

### Após fazer a denúncia:

Tranquilize a criança/jovem e dê-lhe conhecimento do que deve esperar (p. ex., “A minha amiga Maria vem visitar-te depois de almoço. Ela ajuda as crianças e os pais a ficarem em segurança.”). Informe a criança/jovem sobre quem mais poderá estar presente.

Com a devida cautela, informe outras pessoas, de acordo com as linhas de orientação internas da escola (p. ex., funcionárias/os que lidam com a criança, encarregadas/os de educação).

Documente a revelação feita pela criança ou jovem e as medidas por si tomadas de acordo com as linhas de orientação da escola.

Mantenha o acompanhamento da situação durante o decorrer do processo.

# Planeamento da segurança

## **Quando vão buscar a criança ou jovem.**

É essencial que saiba quem pode ir buscar a criança/jovem e quem não pode. Em casos de violência doméstica poderá existir uma ordem de restrição ou outra decisão do tribunal que impeça o/a familiar agressor/a de ter acesso à criança/jovem.

Tenha um plano de ação preparado caso alguém, que não esteja autorizado, tente ir buscar a criança/jovem (p. ex., quem ficará junto da criança/jovem, quem irá telefonar para a Polícia, quem explicará à pessoa que quer levar a criança/jovem que a polícia foi contactada).

Quando existentes, deverão ser guardados no processo da criança ou jovem, na escola, cópias dos documentos do tribunal que impeçam o acesso à criança/jovem por parte do pai ou da mãe para que a escola possa recusar entregar a criança. As/Os mães/pais poderão referir na escola a necessidade de não deixar que o/a pai/mãe que inflige abuso fale com a criança/jovem ou vá buscar à escola. Nestes casos, será necessário explicar que a escola precisa de ter consigo cópias dos documentos do tribunal que identifiquem quem é responsável pela guarda legal da criança/jovem ou que explicitem o impedimento de acesso à mesma.

## **Como gerir a presença da família, em eventos escolares, quando existe violência conjugal ou doméstica.**

Concentre-se na criança/jovem e na sua participação no evento.

Reveja as cópias de documentos legais que indiquem mudanças relativas à guarda, ou outras regras decorrentes da definição das responsabilidades parentais. Acautele-se para não culpar inadvertidamente o pai nem a mãe por qualquer situação que possa ocorrer quando estiver a falar com a criança.

Esteja ciente das suas atitudes e sentimentos para com cada um dos membros da família e com a situação em geral. Tal poderá ajudar a salvaguardar-se das suas atitudes e sentimentos que possam levar a uma prática pouco proveitosa e não profissional.

Esteja preparada/o para ser flexível a fim de apoiar soluções que maximizem o bem-estar e a segurança da criança/jovem, da família e das/os funcionárias/os (p. ex., reuniões separadas com o pai e com a mãe).

Discuta com a direção da escola a necessidade de estarem preparados para tomar decisões sobre a limitação do acesso em eventos escolares a membros da família que tenham comportamentos que prejudiquem a segurança e bem-estar dos/as alunos/as e do pessoal educativo. Fale com a direção sobre este assunto antes que ocorra uma situação deste género.

# Violência doméstica – a prevenção e a promoção da não violência

A violência doméstica é uma das muitas formas de violência interpessoal <sup>4</sup>. A prevenção compete a todos/as, aos mais diversos níveis: à sociedade, à comunidade, à família e ao indivíduo. No contexto educativo, e de uma forma estruturada, a prevenção e combate à violência é responsabilidade da escola. Todavia, todos/as os/as que trabalham no ensino básico e secundário, enquanto profissionais e também enquanto cidadãs e cidadãos, devem não apenas saber intervir no problema, mas também na sua prevenção.

## Os/As professores/as devem estar atentos e:

Ter consciência da dimensão da problemática da violência doméstica.

Ter conhecimentos sobre violência nas relações de intimidade e do seu impacto nas crianças e jovens, por exemplo, procurar informação sobre “crianças e jovens expostos à violência doméstica”, “bullying”, “violência no namoro” e “prevenção da violência na escola”.

Propor, desenvolver, aderir e investir em metodologias abrangentes e inclusivas que promovam nas alunas e nos alunos o sentimento de pertença e disponibilidade para aprender, por exemplo:

- Estimular modelos de inclusão, evitar estereótipos (p. ex., de género, raciais, orientação sexual, entre outros) e providenciar modelos de igualdade;
- Desenvolver estratégias que fomentem o vínculo escola/aluna e aluno (p. ex., académicas, sociais, desportivas).

## Dentro e fora da sala de aula, em conjunto com as crianças e jovens, há que:

- Promover comportamentos de respeito mútuo, a igualdade de direitos, deveres e responsabilidades, entre homens e mulheres e definir regras explícitas contra a violência;

- Incentivar estratégias e atitudes de respeito e justiça na resolução de conflitos;

- Promover o respeito e a legitimação de interesses divergentes, como parte do processo democrático;

- Incentivar o reconhecimento e o respeito face às diferenças.

Apesar da prevenção da violência beneficiar todos/as os alunos e alunas, é particularmente importante atuar junto dos/as que estão expostos/as à violência. Um ambiente escolar seguro é ainda mais importante nos casos de alunos e alunas expostos/as à violência doméstica.

A organização e o apoio de ações de sensibilização contra a violência aumentam o conhecimento sobre esta temática, bem como sobre os diferentes tipos de violência interpessoal e o seu impacto nas vítimas. É frequente que crianças e jovens não percecionem a violência doméstica ou outra, enquanto tal. É preciso abordar estes conceitos e dar a conhecer outras formas de estar e de relacionamento entre as pessoas.

Programas de prevenção da violência que promovam relações saudáveis poderão ensinar formas de mediação e de resolução de conflitos. O pessoal docente e não docente tem um papel fundamental na implementação desses programas de prevenção e na promoção da não violência.

<sup>4</sup> *Violência interpessoal - abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde*. Disponível em: <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/violencia-interpessoal-abordagem-diagnostico-e-intervencao-nos-servicos-de-saude.aspx>.

# Parcerias entre a escola e a comunidade

Estabelecer parcerias com entidades locais que trabalham na área da violência doméstica poderá constituir uma grande mais-valia não apenas na intervenção secundária mas também na prevenção.

A articulação entre organizações ajuda a colmatar lacunas que possam existir no sistema institucional e permite ao pessoal docente e não docente prestar informações mais precisas sobre os recursos existentes.

Fomentar as parcerias e os protocolos entre escolas e serviços locais que trabalham na área da violência doméstica tornará mais fácil o aconselhamento sobre as necessidades das crianças e dos jovens. Os profissionais das organizações de apoio a vítimas de violência doméstica são uma excelente fonte de apoio, informação e aconselhamento.

Em muitos locais, existem redes e parcerias na área da violência doméstica. Estas parcerias podem oferecer oportunidades de trabalho em rede, e poderão ter grupos de trabalho focados nas necessidades das crianças e dos jovens.

**“A escola serviu como o meu abrigo  
contra muitas tempestades...”**

**Os professores abriram-me portas  
para mundos que o resto da minha  
vida tinha fechado”.**

# Folheto para as famílias

## Receba ajuda para comportamentos preocupantes da/do criança ou jovem.

- ↳ Se o comportamento está a prejudicar a criança/jovem e/ou terceiros.
- ↳ Se o problema dificulta a realização das atividades diárias da criança/jovem (comer, dormir, brincar).
- ↳ Se as suas tentativas de resolver o problema não resultam.
- ↳ Se o comportamento persiste durante 3 a 6 semanas ou volta a verificar-se após ter cessado.

## A quem pedir ajuda?

- ↳ Médica/o de família ou outra/o médica/o.
- ↳ Enfermeira/o do centro de saúde.
- ↳ Professor/a da criança/jovem.
- ↳ A alguém da família ou amiga/o de confiança.

Se a primeira pessoa a quem você recorreu não soube como ajudar, não desista. Tente outra pessoa, ou contacte os serviços enumerados neste folheto.

Este folheto foi adaptado da brochura *Conselhos para Pais e Encarregados de Educação*, Projecto Crianças Testemunhas de Violência, Centro Médico de Boston, One Boston Medical Center Place, Mat., 5, Boston, MA 02118-2393.

## COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

Avenida da República, 32, 1.º | 1050-193 Lisboa | Portugal  
Tel.: (+351) 217 983 000  
Fax: (+351) 217 983 098  
E-mail: [cig@cig.gov.pt](mailto:cig@cig.gov.pt)  
[www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt)

## Em caso de urgência (Policia, Bombeiros, Serviço de Ambulâncias), marque 112

- ↳ Informe o/a operador/a sobre o problema e dê-lhe o seu nome e a morada completa do local onde está a ocorrer a situação de urgência
- ↳ Não desligue antes o/a operador/a lhe dizer o que o fazer

## Para obter ajuda ou consultar técnicos de apoio a vítimas de violência doméstica, marque 800 202 148

- ↳ Esta linha é gratuita e funciona 24 horas por dia.
- ↳ É assegurada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

## Telefones úteis na sua comunidade

ORGANIZAÇÃO DE APOIO A VÍTIMAS  
HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE  
FORÇAS DE SEGURANÇA  
APOIO JURÍDICO  
SEGURANÇA SOCIAL  
COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS  
LINHA NACIONAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL

144



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
Presidência do Conselho de Ministros

**Crianças e jovens  
expostas/os  
à violência doméstica**  
Informação para as famílias



## Quando algo em casa está a perturbar uma criança ou a/o jovem.

As/Os crianças/jovens necessitam que as suas famílias lhes proporcionem um lar seguro e carinhoso, no qual possam crescer, aprender e brincar.

Estas são algumas das formas como um/a companheiro/a pode magoar o/a outro/a:

- ▢ Fazendo com que se sinta mal, menosprezando, chamando nomes ofensivos e envergonhando.
- ▢ Obrigando a fazer algo que não deseja, ameaçando com castigos.
- ▢ Aterrorizando com olhares, ações, batendo nas coisas e nos animais de estimação.
- ▢ Utilizando as crianças/jovens para magoar e controlar o seu comportamento.
- ▢ Fingindo que não estão a ocorrer abusos ou culpar o a/o companheiro/a abusada/o.
- ▢ Controlando tudo o que possa fazer, mantendo-a/o afastada/o da família e amigos/as.
- ▢ Impedindo que a/o companheiro/a possa conseguir um trabalho ou que administre o dinheiro.
- ▢ Dando pontapés, palmadas ou batendo na/o companheiro/a.

Com frequência, as pessoas adultas pensam que as/os crianças/jovens não sabem que o abuso e a violência estão a ocorrer. Mas as/os crianças/jovens sabem muito mais sobre o que se está a passar do que os/as adultos/as imaginam. Podem escutar ou ver os acontecimentos atemorizadores. Outras vezes, sabem que algo de errado está a acontecer pois vêm a preocupação no rosto do pai ou da mãe, ou as feridas no seu corpo, ou que as coisas em casa estão fora de ordem ou partidas.

A/O criança/jovem pode expressar sentimentos de mal-estar, recusando-se a estar com os entes queridos, agarrando-se à mãe ou ao pai ou demonstrando o seu mal-estar nas brincadeiras e nos desenhos.

Ajuda muito escutar cuidadosamente as preocupações da/do criança/jovem e deixar que saiba que você está a fazer todos os possíveis para mantê-la/o em segurança. Poderá sentir-se melhor se souber que há pessoas a ajudar a família.

## Como saber se uma/um criança/jovem está em dificuldades.

- ▢ **Mal-estar físico** (dor de cabeça, dor de barriga).
- ▢ **Ansiedade com a separação** (além do que seria normal para a idade da criança).
- ▢ **Dificuldade em dormir** (medo de adormecer).
- ▢ **Crescente comportamento agressivo e sentimentos de raiva** (infligir maus tratos físicos a si própria ou aos outros).
- ▢ **Preocupação constante sobre um possível perigo.**
- ▢ **Aparente perda de competências anteriormente adquiridas** (uso da casa de banho, nomes das cores).
- ▢ **Tristeza que perdura por vários dias.**
- ▢ **Afastamento dos outros e das atividades.**
- ▢ **Falta de interesse ou sentimento sobre qualquer coisa.**
- ▢ **Preocupação excessiva sobre a segurança dos entes queridos** (necessidade de ver os irmãos durante o dia, perguntar constantemente pela mãe).
- ▢ **Problemas de concentração, dificuldade em escolher ou concluir uma atividade ou tarefa.**
- ▢ **Alto nível de atividade, agitação física constante.**
- ▢ **Brincadeiras e desenhos recorrentes sobre o tema da violência.**

Estas são algumas das dificuldades que o/a seu/sua filho/a pode manifestar em casa, na creche, na escola ou noutros lugares quando vê, ouve ou se apercebe de violência. Uma/Um criança ou jovem pode manifestar os mesmos problemas por muitas razões (p.ex.: morte de um dos pais). Se o seu filho ou filha tem algum destes problemas, uma das causas pode ser a violência em casa.

## Algumas maneiras de apoiar o seu filho ou a sua filha.

- ▢ Falar, brincar ou fazer desenhos sobre os acontecimentos assustadores.
- ▢ Evite fingir que nada se passa.
- ▢ Explique, em poucas palavras e de forma que ele/a entenda, o que se passou.
- ▢ Diga ao seu filho ou filha que o que se passou não é culpa dele/a.
- ▢ Crie segurança em torno do/a seu/sua filho/a, com horários regulares para dormir, comer, e brincar.
- ▢ Mostre-lhe, diariamente, que o/a ama.
- ▢ Faça coisas divertidas com ele/ela.
- ▢ Diga-lhe coisas agradáveis acerca do comportamento dele/dela.
- ▢ Impeça o comportamento agressivo do seu filho ou filha (magoando verbal ou fisicamente outras pessoas). Diga-lhe que magoar os/as outros/as não está certo.
- ▢ Ensine-lhe formas pacíficas de resolver problemas e elogie-o/a quando as puser em prática.
- ▢ Exclua programas televisivos e jogos violentos.
- ▢ Ensine-lhe como tratar as outras pessoas com respeito.
- ▢ Seja firme e justo/a mesmo quando estiver zangado/a.



# Recursos

# Recursos

É preciso ter uma lista de números importantes que deverá dar às famílias em caso de necessidade. **INSIRA AQUI OS NÚMEROS EXISTENTES NA SUA COMUNIDADE:**

ORGANIZAÇÃO DE APOIO À VÍTIMA

---

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

---

HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE

---

FORÇAS DE SEGURANÇA

---

ASSOCIAÇÃO DE IMIGRANTES

---

APOIO JURÍDICO

---

PROGRAMA PARA AGRESSORES

---

APOIOS PARA CRIANÇAS

---

SEGURANÇA SOCIAL

---

## Emergência

---

### NÚMERO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MARQUE 112

Para assistência imediata em situações de urgência e crise. O 112 dá acesso à polícia, bombeiros e serviços de ambulâncias. Informe o/a operador/a sobre o problema e dê-lhe o seu nome e a morada completa do local onde está a ocorrer a situação de urgência. Não desligue antes que o/a operador/a lhe diga que o faça.

---

### LINHA NACIONAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL - MARQUE 144

A Linha Nacional de Emergência Social é um serviço público da responsabilidade do Instituto da Segurança Social e destina-se essencialmente a dar resposta a situações de emergência e de crise.

## Linhas Telefónicas de Apoio

---

### SOS CRIANÇA – MARQUE 116 111

Linha telefónica de apoio da responsabilidade do Instituto de Apoio à Criança (IAC)

**Sítio web** [www.iacrianca.pt](http://www.iacrianca.pt)  
**E-mail** [soscrianca@iacrianca.pt](mailto:soscrianca@iacrianca.pt)  
Av. da República, 32 - 1º

### LINHA DA CRIANÇA DO PROVIDOR DE JUSTIÇA – MARQUE 800 20 66 56

A Linha da Criança destina-se a acolher queixas relativas a crianças e jovens que se encontrem em situação de risco ou perigo. É uma linha telefónica de informação, encaminhamento e intervenção.

### SERVIÇO DE INFORMAÇÃO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA MARQUE 800 202 148

Linha verde de apoio telefónico assegurada pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

## Outros contactos

---

### COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

**Morada** Avenida da República 32, 1º  
1050-193 Lisboa  
**Telefone** 217 983 000  
**E-mail** [cig@cig.gov.pt](mailto:cig@cig.gov.pt)  
**Sítio web** [www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt)

### COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

**Morada** Avenida E.U.A., n.º 39 - 3.º andar  
1749-062 Lisboa  
**Telefone** 300 511 400 / 300 511 397  
**Fax** 300 511 444  
**E-mail** [cnpcjr@seg-social.pt](mailto:cnpcjr@seg-social.pt)  
**Sítio web** [www.cnpcjr.pt](http://www.cnpcjr.pt)

---

# GUIA DE RECURSOS EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Disponível em: [www.igualdade.gov.pt/guiaderecursosvd](http://www.igualdade.gov.pt/guiaderecursosvd)

---

